

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “CADASTRO PREMIADO”

1. Disposição Preliminar

O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para o sorteio de 3 (três) prêmios para 3 (três) pessoas, associados Afresp ou filiados Amafresp, que participarem da promoção “Cadastro Premiado”, da Afresp/Amafresp, que consiste na confirmação pelo filiado da atualização de seus dados.

2. Quem pode participar

Poderão participar do sorteio:

- 2.1. Todos os associados Afresp e filiados Amafresp (titulares, dependentes e agregados);
- 2.2. Os Associados deverão atualizar suas informações mediante preenchimento de formulários disponibilizados no site da Afresp no período de 11/09/2018 a 11/12/2018.

3. Como participar

3.1 Será disponibilizado nos sites da Afresp (www.afresp.org.br) e Amafresp (www.amafresp.org.br) banner específico para a Promoção.

4. Premiação

Serão sorteados 3 (três) prêmios para 3 (três) participantes que atualizarem seu cadastro durante o período da campanha. São eles:

- 1 – Iphone 8 Plus
- 2 – Notebook
- 3 – TV 32”

O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em espécie ou substituído por qualquer outra forma de premiação.

5. Realização do Sorteio

O sorteio será único e realizado na Sede da Afresp no dia **12/12/2018**, às 14 horas, com acompanhamento de nossa Auditoria Interna.

6. Disposições Gerais do Sorteio

A Comissão de Sorteio será formada por 3 (três) componentes indicados pela Diretoria de Inscrição da Afresp.

Serão disponibilizadas, no site da Afresp, notícias com informações sobre o número de concorrentes e detalhes do sorteio.

Finalizada a Campanha, será gerada pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Afresp uma lista com os nomes dos participantes, ou seja, aqueles que atualizaram suas informações no período da promoção.

Os nomes completos serão disponibilizados em arquivo Excel, com o sorteio a ser realizado através do link- <http://10.0.0.10/clickpublication/AFRSorteio/>

Os representantes da Comissão de Sorteio e o Auditor Interno, assinarão a ata, formalizando os procedimentos ocorridos durante o sorteio.

É vedada a participação no sorteio de membros da Diretoria Executiva, Diretoria Designada, Diretores Regionais e Conselho Deliberativo da Afresp, bem como associados Afresp e filiados Amafresp inadimplentes.

7. Divulgação do Resultado

A Comissão do Sorteio tornará público os nomes e cidade dos participantes sorteados através de divulgação no site da Afresp e demais informativos da Associação.

8. Procedimento para Entrega do Prêmio

Os participantes sorteados serão contatados pela Afresp.

9. Disposições Finais

Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão esclarecidos/ regulamentados e transcritos na Ata pela Comissão de Sorteio.

São Paulo, 11 de setembro de 2018.

Diretoria Executiva da Afresp